

PORTARIA Nº 37, de 18/07/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR ALMIR MEDEIROS DA SILVA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor ALMIR MEDEIROS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 399.831, inscrito no CPF sob o nº 292.506.099-49, efetivo no cargo de Operador de Equipamentos, matrícula 78580-01, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172327-01.2022.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.130,91 (Um mil e duzentos e doze reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.268,63
Progressão Funcional (LC 010/95)	18	408,35
Total dos Proventos (Ativo)		2.676,98
Base de Cálculo: Média das 80% maiores contribuições	100	2.423,70
Proporcionalidade – 11232/12775 Avos	87,92	2.130,91
Total dos Proventos (Inativo)		2.130,91

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

P.R.I.

Taió, SC em 18 de julho de 2022.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV